

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.
Rua Iacanga, n.º 374 – Jardim Santa Clara
Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

Novo Horizonte, 01 de abril de 2020.

Ofício nº 17/2020.

Ilm^a. Sra.

O Lar de Velhice Maria de Souza Spínola, tem o interesse em solicitar o 4º (quatro) aditamento ao Termo de Colaboração nº 04/2018, processo nº 6132/2017, com Recurso Fundo Municipal do Idoso, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A OSC cobrira a diferença com contrapartida no valor de R\$ 57.979,95 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tais investimentos da OSC é para dar continuidade nos serviços prestado de qualidade, conforme vem sendo executado.

Tais serviços refere – se a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional para idosos de ambos os sexos com vigência a partir de 01 de junho a 31 dezembro de 2020.

Outrossim, informamos que se encontram anexos a este ofício os documentos necessários à formalização do aditamento.

Atenciosamente,

Jose Aristides Luiz

Presidente

À

Diretora de Assistência de Desenvolvimento Social

Sônia Maria Pereira Vieira

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

PLANO DE TRABALHO PARCERIA MUNICIPAL 2020 ADITAMENTO

SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ALTA COMPLEXIDADE

Acolhimento Institucional - Idosos

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Esse crescimento, advindo de muitos fatores, retrata o aumento da expectativa de vida. Assim, concomitante aos números vem o desafio em propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda. Em busca da superação destes desafios destacamos os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante de arcabouço legal outro desafio considerável é a situação econômica em que o País atravessa refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa gerando alguns conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis pelas famílias. Diante disto as OSC de cuidados as pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento. Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da **única OSC do município** os quais serão atendidos por uma equipe multidisciplinar que garantirá sua identidade, integridade e história de vida.

e) Capacidade Técnica e Operacional:

A OSC possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. Toda a estrutura física da OSC está adequada conforme as necessidades do público atendido. Em seu quadro de funcionários há servidores com qualificação profissional adequada e em quantidade suficiente para a execução do Plano.

A OSC possui aproximadamente um quadro de Recursos Humanos de 28 (vinte e oito) funcionários, 04 (quatro) profissionais voluntários e 02 (dois) Prestadores de Serviço.

Os recursos financeiros da OSC são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, F.M.I (Fundo Municipal do Idoso) e outra fonte de financiamento é proveniente do benefício dos idosos acolhidos de acordo com o Estatuto do Idoso (70%). A OSC também realiza eventos durante todo o ano com a finalidade de angariar recursos de contrapartida para suprir as despesas, como venda de churrasco, noite do caldo, bazar da sobremesa, além de doações da sociedade civil em geral como alimentos, produtos de limpeza e higiene.

III – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

Localizada em um dos bairros periférico mais antigo e populoso do município conhecido como Jardim Santa Clara, a OSC possui fácil acesso e notoriedade dos munícipes. Com população predominante de pessoas idosas e com baixa escolaridade, as vulnerabilidades sociais estão associadas, por um lado, com situações próprias do ciclo de vida das pessoas e,

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

às famílias de serem incluídas em serviços e acesso a oportunidades de emprego e do rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

3.5 - Descrição da ação / serviço a ser qualificado:

A OSC conforme preconiza a Resolução nº 109 de 11/11/2009 proporciona o acesso às atividades culturais, esportivas, recreativas, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade, através de parceria com os equipamentos do município como: CREAS, CRAS, C.C.I. e voluntários da comunidade; visando desenvolver habilidades, aptidões e capacidades conquistando assim maior autonomia em suas escolhas e atividades básicas.

O atendimento fornecido pela OSC envolve ações socioassistenciais como: acolhida, recepção, escuta qualificada, elaboração de relatórios/prontuários, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com outras políticas públicas, desenvolvimento do convívio grupal e social, informação e comunicação de defesa de direitos, atividades que visam à reestruturação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais entre outras.

Busca ainda assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua disponibilizando horário de visitas de segunda a domingo das 08:00 as 17:00hrs, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Garante a privacidade, respeito aos costumes e as tradições religiosas entre outras.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 – Objetivos gerais:

- Acolher idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de diferentes graus de dependência, com vínculos rompidos e/ou fragilizados expondo-os à situação de vulnerabilidade e risco social, visando à proteção social de forma integral e a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que tenham autonomia.

- Contribuir na melhoria do atendimento aos idosos acolhidos, através da implementação do trabalho e da equipe multidisciplinar podendo promover e garantir que os direitos à dignidade e a qualidade de vida de pessoas idosas asiladas, sejam cumpridos de acordo com a Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso nos Artigos 48, 49 e 50 do Cap II.

4.2 – Objetivos específicos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda por aqueles que ainda não possuem;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover atividades físicas diárias;
- Promover atividades manuais e de lazer;
- Promover e resgatar a autoestima através de voluntários da beleza;
- Promover através da psicóloga o levantamento da demanda na instituição para realizar atendimento em grupo e individual para melhor qualidade de vida, sua socialização e fortalecimento de vínculos.

4.3 – Meta de atendimento: 60 idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos.

V – METODOLOGIA:

A OSC utiliza a Resolução nº 109 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientando-se assim de como atuar e desenvolver suas atividades, para isso manterá a prestação de serviços com a contratação de recursos humanos especializados para que possam ser implementadas e desenvolvidas as atividades já existentes.

O acesso ao serviço de acolhimento institucional ocorrerá através de encaminhamento pelo Poder Judiciário/Ministério Público, CREAS e ou por familiares, uma vez esgotada todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar.

O idoso passará por triagem pela equipe técnica para que possa averiguar a necessidade dos serviços a serem prestados assim como sua condição de saúde e limitações.

Para que o Plano de Trabalho obtenha êxito em sua execução, a OSC tem o intuito de trabalhar em rede com as diversas políticas públicas setoriais, buscando sempre a preservação da dignidade humana e a garantia dos direitos.

Atividades	Objetivo	Público Alvo	Resultados esperados	Tempo de Execução
Refeições Balanceadas	Oferecer sempre um cardápio saudável, diferenciado, adequado e apetitoso.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Promoção de saúde e prevenção de doenças	07 meses
Higienização e Vestuário	Prevenir infecções, assaduras e cuidados com a higienização dos dentes.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Saúde e bem estar	07 meses
Comemoração	Comemorar os	Idosos com	Momento para	07 meses

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicemss@hotmail.com.br

dos Aniversariantes	aniversariantes do mês.	idade igual ou superior a 60 anos	celebrar a vida sempre que possível com a presença do familiar.	
Manicure, Barbeiro e Cabelereiro	Resgatar a vaidade, autoestima e bem-estar, através de cortes de cabelo, penteados, unhas etc.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Auto estima	07 meses
Aproximação com a família	Visita do idoso à família, visita da família ao idoso, em especial nas datas comemorativas.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Resgate e/ou fortalecimento do vínculo familiar.	07 meses
Trabalhos artesanais	Resgatar o movimento motor e a ocupação mental.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Coordenação motora, valorização e autoestima.	07 meses
Atendimento social	Desenvolver ações de acordo com as necessidades dos idosos, objetivando o convívio familiar e social.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Atendimento social individual e coletivo. Parcerias com segmentos da sociedade. Fortalecimento dos vínculos e integração de todos.	07 meses
Atendimento com Psicóloga	Atendimento individual e em grupo buscar o fortalecimento de vínculos e melhoria na socialização e qualidade de vida do acolhido	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Fortalecimento dos vínculos e melhoria na qualidade de vida do idoso	07 meses
Visita Domiciliar	Buscar aproximação dos familiares com os idosos acolhidos,	Idosos com idade igual ou superior a 60	Fortalecimento dos vínculos familiares.	07 meses

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesm@hotmail.com.br

	orientar e informar a situação do idoso acolhido entre outros.	anos		
Atendimento com Terapeuta Ocupacional	Proporcionar ao idoso autonomia, maior capacidade de suas habilidades e independência em atividades do dia a dia.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Construção da autonomia, promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	07 meses
Cuidados de Enfermagem	Administrar medicações prescritas pelo médico, aferir pressão, fazer controle do diabetes.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Promoção à saúde.	07 meses
Momento cultural	Proporcionar distração, raciocínio lógico e divertimento, com a exibição de filmes e músicas apropriadas.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Integração, memória, diversão, conhecimento e autoestima.	07 meses
Atividade Física	Trabalhar a parte motora e proporcionar uma melhor qualidade de vida para cada idoso.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Melhoria na habilidade motora, interação social, idosos mais ativos e colaboração mutua através dos exercícios em grupos	07 meses
Missa na paróquia Santa Clara	Aproximação dos idosos com a comunidade e garantia dos momentos religiosos do idoso.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Fortalecimento religioso dos idosos que frequentaram a missa, bem-estar e vínculos sociais garantidos.	07 meses
Prova de vida bancária	Garantia do direito da pessoa idosa através de seu benefício INSS, conforme vencimento da prova de vida anual de cada idoso.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Garantia do recebimento de seu benefício, cultivando as necessidades solicitadas por cada idoso, consequentemente	07 meses

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Jacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

			gerando a satisfação particular de cada um.	
Assistente social e psicóloga acompanhando idosos em passeios/compras e visitas familiares.	Garantia de satisfação e bem-estar do idoso, manutenção de suas autonomias e permanência de vínculos afetivos dos familiares/resgate de vínculos rompidos.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Independência do idoso, fortalecimento de vínculos e satisfação/bem-estar do mesmo.	07 meses

5.1 – Cronograma de Atividade:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM IDOSOS ACOLHIDOS	
Triagem para acolhimento	Conforme demanda e vaga disponível.
Refeições Balanceadas	Diariamente: café da manhã; almoço; café da tarde; jantar e ceia.
Higienização e Vestuário	Diariamente.
Manicure / Cabelereiro	Bimestral com intervalo de 15 dias
Barbeiro	Semanalmente às sextas-feiras (7h às 16h).
Trabalhos artesanais	Semanalmente
Momento cultural	Mensalmente.
Comemoração de Aniversariantes	Mensalmente.
Atendimento Social	Diariamente.
Cuidados de enfermagem	Diariamente.
Atendimento com Psicóloga	Semanalmente às segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras
Atendimento com Terapeuta Ocupacional	Semanalmente
Esporte	Semanalmente
Prova de vida	Mensalmente, conforme vencimentos individuais.
Missa	Semanalmente
Passeio na casa de familiares/compras	Conforme solicitado pelos idosos e organização dos dias.
COM OS FAMILIARES E/OU PESSOA DE REFERÊNCIA	
Visitas domiciliares e contato telefônico	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à rede socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões com Familiares	Semestral e sempre que necessário.
Aproximação com os familiares	Diariamente.
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Contato com a rede socioassistencial	Sempre que necessário.
Conversa/orientações/reuniões	Sempre que necessário.
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.
Rua Iacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara
Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesm@hotmail.com.br

Avaliação

Semestral.

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A OSC localizada no bairro Jardim Santa Clara no município de Novo Horizonte possui uma área construída de 3.600m², com acessibilidade conforme a Norma da ABNT (NBR9050) composta por:

- 03 quartos com banheiros (com camas para acomodação; armários; ventiladores de parede; barra de segurança nos banheiros e tapetes antiderrapantes);
- 15 quartos totais, 12 sem banheiros (com camas para acomodação e armários)
- 03 banheiros (com barras de segurança e tapetes antiderrapantes);
- 01 sala de TV (com TV, sofá e ventiladores);
- 01 cozinha (com fogão; forno; freezer horizontal, pia e todo equipamento necessário para produção de todos alimentos diários)
- 01 refeitório (com mesa, cadeiras, ventiladores, ar condicionado e pias para higienização das mãos);
- 01 despensa (alimentos armazenados com controle de validade e câmara fria);
- 01 escritório (computadores, armários, mesas, cadeiras, ventilador e ar condicionado);
- 01 almoxarifado ;
- 02 salas almoxarifado dentro de barracão para armazenamento de materiais permanentes;
- 01 salão de beleza (cadeira de cabeleireira, cadeira de barbeiro, cadeira de manicure, lavatório, espelho e ventilador);
- 01 sala de enfermagem (despensa de medicação, mesas, pia, armários e ventilador);
- 01 sala da enfermeira (mesa, computador, armários para armazenamento de medicação; armário para prontuários, maca, equipamentos básicos para consulta médica, ventilador e ar condicionado);
- 01 sala de fisioterapia (ar condicionado e equipamentos para realização da fisioterapia);
- 01 lavanderia (secadora industrial, passadeira industrial, maquina de lavar industrial e armário);
- 01 pátio (mesas, cadeiras, ventiladores e tv).

VII – RECURSOS HUMANOS:

7.1 – Recursos Humanos da OSC:

Qt	Função	Formação	Carga Horária (Semanal)	Vínculo Empregatício	Fonte de Pagamento
----	--------	----------	-------------------------	----------------------	--------------------

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.
 Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
 Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
 Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 - 1436 E-mail: lardevelhicesm@hotmail.com.br

03	Cuidador de Idoso	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
02	Serviços Gerais	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Assistente Social	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Psicóloga	Ensino Superior	15h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo	16h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (CENTRO DIA)
01	Cuidador	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (CENTRO DIA)
03	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
03	Serviços Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Cozinheira	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual
01	Serviços Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual
01	Enfermeira	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
05	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Cuidador de Idoso	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
03	Serviços Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	20 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Ensino Superior	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Nutricionista	Superior Completo	20 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
04	Serviços Gerais	Fundamental Comp	Indeterminado	Voluntário	Voluntário

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 1.1550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contacto: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

VIII – Cronograma de Desembolso Vigência 01/06/2020 a 31/12/2020

Despesas	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos Humanos	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00	R\$ 74.900,00
Outras Despesas de Custeio	R\$ 2.157,14	R\$ 2.157,14	R\$ 2.157,14	R\$ 2.157,14	R\$ 2.157,14	R\$ 2.157,14	R\$ 2.157,16	R\$ 15.100,00
Total	R\$ 12.857,14	R\$ 12.857,14	R\$ 12.857,14	R\$ 12.857,14	R\$ 12.857,14	R\$ 12.857,14	R\$ 12.857,16	R\$ 90.000,00

IX – Plano de Aplicação – Vigência 01/06/2020 a 31/12/2020

Despesa	Parceria Fundo Municipal do FMI Aditamento Período 07 Meses	Recurso Contra Partida 7 Meses
RECURSOS HUMANOS		
Salários, Encargos Sociais, Férias, 13º		
Salário Adicional Noturno Horas Extras	R\$ 74.900,00	R\$ 34.964,39
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
Outras Despesas de Custeio	R\$ 15.100,00	R\$ 24.324,30
Total	R\$ 90.000,00	R\$ 59.288,69

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas e custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (água, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, salame, queijo fresco, lombinho, água mineral, pães variados, mistura para bolo, fermento biológico, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, papel toalha, escova, cotonete, sabão, detergente, pano, balde, vassoura, rodo, sabão em pó, amaciante, alvejante, desinfetante, saco para lixo, lixeira, lixo plástico creme dental, fio dental, enxaguante bucal, creme corporal, escova de dente, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, clipes, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalhas de banho, lençol, fronhas, capa de colchão, cortina, tapete, almofada, travesseiro e colchão (densidade menor que 33) camiseta, camisas, cintos, botões, calças, short/bermuda, roupas íntimas, meias, calçados sapato, tênis, chinelo, coturno, botina em geral, blusa de frio abrigo e afins); **material de copa de cozinha** (bandejas, vasilhas plásticas, colheres, copos, frigideiras, talheres, xicaras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, panos de cozinha, pratos, escorredor de pratos, recarga de gás e afins);

- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, da entidade, serviços de telecomunicações, internet, água e esgoto, energia elétrica contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica), e afins.

- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, adicional noturno, adicional de insalubridade, horas extras, adicional por tempo de serviço, rescisões de contrato de trabalho e afins dos funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira.

XI- JUSTIFICATIVA;

A OSC vem através do plano de trabalho solicitar parceria municipal para que possa se manter o quadro de funcionários da mesma para o funcionamento e cumprimento do atendimento aos idosos institucionalizados. Para tal cumprimento observa-se a necessidade de transferência de funcionário em contrapartida para o plano de aplicação desta parceria, a qual tem por finalidade suprir necessidades da OSC, retirando sobrecarga de RH da mesma, a qual se mantém através de doações.

Despesas de custeios também foram aumentadas para melhor suprir as necessidades cotidianas dos idosos em questão de alimentação, materiais para melhor trabalho dos funcionários entre outros descritos no cronograma de desembolso abaixo.

XII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Rua Iacanga, nº 374 – Jardim Santa Clara

Contato: (17) 3542-1935 (17) 3543 – 1436 E-mail: lardevelhicesmss@hotmail.com.br


Os procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes deste Plano de Trabalho será um processo contínuo e participativo, entre os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar, idosos acolhidos e membros da Diretoria da OSC, visando o surgimento de eventuais problemas na sistemática da mesma.

No processo serão utilizados questionários específicos a fim de acompanhar o processo de execução do programa/serviços. Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com o apontamento das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

Novo Horizonte - SP, 27 de março de 2020.



José Aristides Luiz
Presidente



Maria Lourenço Prado da Silva
Assistente Social
CRESS: 58.786

Maria L. Prado da Silva
CRESS 58786
Assistente Social